

Nota técnica: Cobrança de mensalidades de associações aos aposentados e pensionistas do INSS

A cobrança indevida de mensalidades de associações e sindicatos de aposentados, **sem autorização e adesão prévia dos aposentados e pensionistas**, é uma violação financeira aos idosos que causa prejuízo financeiro com a redução do benefício e endividamento.

Essas associações dizem oferecer benefícios para proporcionar uma vida melhor a seus associados, como descontos em farmácias, serviços médicos e odontológicos, assistência jurídica e palestras sobre bem-estar, entre outros. Apesar de ser um serviço direcionado ao público idoso, **é preciso a adesão voluntária**, o interesse do aposentado em querer se associar.

Há muitos **aposentados e pensionistas que não têm conhecimento da existência dessas associações**. Existem reclamações de cobranças indevidas de associações que não atuam na mesma localidade onde está o aposentado, oferecendo convênios médicos e jurídicos em cidades totalmente diferentes e distantes. Como entidade com sede e parceiros conveniados em Fortaleza (CE), mas cobrando mensalidade de associação de aposentados em São Paulo (SP), o que configura **oferta abusiva e enganosa de serviços**.

Em muitos casos, os idosos só ficam sabendo que se tornaram associados dessas entidades sem fins lucrativos, **quando recebem seus benefícios com o desconto da mensalidade**.

Muitas vezes, esses **descontos se misturam às parcelas do crédito consignado**, dificultando a identificação da origem e natureza da cobrança e também, com a reincidência das cobranças, muitas vezes a associação suspende temporariamente e retorna às cobranças **sem devolver valores já reclamados**.

Boa parte dos aposentados não conseguem identificar as cobranças de associações. Muitos desconhecem a origem do desconto, não possuem acesso ao “Meu INSS”, Gov.br, Consumidor.gov.br ou aos demais canais de reclamação, não têm condições de deslocamento para buscar ajuda em Procons. Não conseguem sequer saber como localizar o contato da associação para registrar a reclamação.

Além de todas essas dificuldades, **ainda há a imposição sem justificativa para a associação, com uso de falsos argumentos de obrigatoriedade entre outros**. Diante todas as dificuldades apontadas, observa-se que a quantidade de reclamações registradas nos vários canais são **subnotificadas** e não conseguem alcançar os **danos causados a milhares de aposentados e pensionistas**.

A prática de **desconto sem autorização é uma violação financeira que fere o Estatuto da Pessoa Idosa e o Código de Defesa do Consumidor**. Apesar de ampla legislação para coibir abusos dessa natureza, as cobranças continuam sendo praticadas pelas associações e com **anuência do próprio INSS**.

O INSS permite o desconto, desde que seja autorizado, conforme a [Instrução Normativa da Previdência Social/INSS nº 162/2024](#). Os descontos de associações de aposentados poderão ser bloqueados se o aposentado **não tiver interesse**.

O INSS permite que a associação ingresse com a cobrança da mensalidade diretamente no benefício, desde que o aposentado ou pensionista não tenha realizado a opção de bloqueio no acesso ao “Meu INSS”.

O problema é que **fazer o bloqueio da cobrança no “Meu INSS” não é uma tarefa fácil**. O sistema não possui uma navegação amigável, as informações sobre associações e sindicatos não estão acessíveis na página inicial. O usuário precisa fazer a busca para localizar as opções “Bloqueio/Desbloqueio de mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato”.

Depois, **há todo um caminho, que começa com a captura de foto facial, seguida por uma lista de documentos que precisam ser digitalizados**. Ao buscar ajuda pelo chat “Clique aqui para falar comigo” e incluir uma palavra-chave como “associação ou sindicato” não aparece informações sobre esses temas.

Esse caminho certamente é um grande desafio para um idoso com baixa escolaridade e familiaridade com ambientes tecnológicos. **A dificuldade de acesso para fazer o bloqueio antecipadamente facilita a atuação de instituições que agem de forma oportunista**, fazendo cobrança direto no benefício dos aposentados. E essas associações sequer têm a sua atividade fiscalizada pelo INSS.

O **problema dos descontos indevidos é antigo**, em 2013, [o assunto foi tratado na Comissão Assuntos Sociais \(CAS\)](#) do Senado Federal, que autorizava o desconto mediante autorização expressa e multa de 50% da associação que descumprisse as medidas.

Em 2019, o Idec fez questionamentos ao INSS sobre o problema de vazamento de dados dos aposentados e a prática de descontos e associação sem solicitação pelos aposentados. Na ocasião, foi anunciado pelo INSS [que quatro associações teriam o valor das mensalidades suspensos por 60 dias](#).

Os descontos não foram interrompidos e nem as entidades foram fiscalizadas. No início de julho de 2024, o diretor do INSS, André Fidelis, foi demitido com base nas [investigações que revelaram a farrá dos descontos de entidades sobre os vencimentos de aposentados.](#)

Entre 2023 e 2024, somente 29 associações receberam **mais de R\$ 2 bilhões em descontos de aposentadorias.**

As medidas adotadas **são ineficazes e favoráveis à reincidência de práticas abusivas**, pois o sistema do INSS deixa a possibilidade de desconto acessível às associações. **Não protege o beneficiário**, possibilitando que qualquer associação se aproprie de forma indevida de uma parcela da renda dos aposentados e pensionistas.

O próprio INSS orienta que os idosos que não tiverem interesse na associação procurem a entidade e afirmem que não têm interesse no serviço. Ainda deixa claro que se o idoso encontrar um desconto não autorizado que entre no Meu INSS para bloquear o acesso.

"É importante sempre observar que descontos estão sendo realizados no pagamento. Viu que está faltando dinheiro no pagamento? É só entrar no Meu INSS, conferir o extrato de pagamento e se encontrar algum pagamento indevido, pedir o bloqueio", [orienta.](#)

A maioria dos aposentados e pensionistas, sequer têm conhecimento do seu direito e acreditam que o seu rendimento está protegido pelo Estado, através da Previdência Social e o INSS, órgãos responsáveis pela gestão do sistema previdenciário do país.

Os aposentados estão sendo explorados financeiramente com a redução em seu rendimento, muitas vezes apresentados como obrigatórios. Para um aposentado que recebe um salário mínimo de R\$ 1.420,00, um desconto mensal em torno de R\$ 77,00 é uma redução de 5% que compromete o seu orçamento.

Ao permitir que as associações executem descontos nos benefícios dos aposentados e pensionistas, sem fiscalização e supervisão, não há como garantir que as adesões ocorram de forma conscientes e voluntárias e que atendam a legislação com documentos probatórios.

A situação é preocupante e afeta negativamente a vida de milhares de aposentados, com descontos feitos em benefícios, sem clareza dos serviços oferecidos, e ainda **deixando o aposentado à própria sorte para ir atrás dos responsáveis para suspender as cobranças e exigir a devolução de valores cobrados indevidamente.**

Muitos idosos vivem em situação de hipervulnerabilidade com dificuldades para entender o que está sendo descontado. Possuem obstáculos de deslocamento, deficiências auditivas, visuais e de leitura. Assim, eles se tornam alvos fáceis para as práticas abusivas.

De acordo com as reclamações na plataforma Consumidor.gov.br, as associações acumularam 717 registros no primeiro semestre de 2024. No mesmo período na plataforma Reclame Aqui foram identificadas 21.456 reclamações contra as 29 associações que firmaram Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o INSS. Apenas 10 associações respondem por 80% (17.094), as demais associações responderam por 20%(4.152), conforme segue:

Comparativo de reclamações contra associações de aposentados (1º semestre-2024)

Associações de aposentados e pensionistas (10 mais reclamadas)	Reclame Aqui	Consumidor gov.br
CAAP - Caixa de Assistência aos Aposentados e Pensionistas;	3578	
AMBEC - Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos;	2827	33
CEBAP - Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas;	2617	40
UNSBRAS - União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil .	2041	178
CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil	1331	
ABENPREV - Associação de Benefícios e Previdência;	1145	
APDAPREV/ACOLHER - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas;	1008	
MASTERPREV - Master Prev Clube de Benefícios;	973	
CBPA - Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura;	788	
ABSP/AAPEN - Associação Aposentados e Pensionistas do Brasil;	785	292
Outras associações (19 reclamadas)	4152	50
Total de reclamações das 29 associações autorizadas pelo INSS	21245	593

Fonte: Reclame Aqui e Consumidor.Gov.br - Elaboração: Idec

Diante do exposto, a Instrução Normativa 162/2024 que estabelece os critérios para que as 29 associações que assinaram o ACT não está sendo cumprida. **As associações ignoram as regras estabelecidas no normativo e estão colocando em risco a saúde financeira e mental dos idosos, bem como para a economia do país.**

As reclamações por desconhecimento de quem são as associações e não ter autorizado o desconto aponta para o descumprimento mediante assinatura, autorização de desbloqueio, manifestação prévia e expressa do titular do benefício. Ou seja, **nenhum dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa 162/2024 estão sendo cumpridos pelas entidades sem fins lucrativos.**

A seguir, alguns exemplos de reclamação que levantamos:

Relato 25/07/2024, Campinas - SP

Bom dia, notei em meu aplicativo MEU INSS novamente desconto no valor de R\$ 77,86, referente a uma empresa que nunca sequer entrei em contato, a tal de 248 Contrib. AAPEN XXX.XXX.XXX-XX. Já solicitei o estorno dos valores pagos indevidamente sem minha autorização, não reconheço qualquer contrato com essa empresa.

Resposta (no mesmo dia)

Prezado(a) sr(a)., Em diligência interna, o administrativo procedeu ao cancelamento de sua filiação com sucesso. Os detalhes adicionais foram tratados em contato direto com o consumidor via portal/telefone. Ressaltamos que a entidade continuará a disponibilizar ao(à) sr.(a) todos os benefícios dos associados, como cortesia, sem qualquer custo, durante um ano. Tais benefícios incluem descontos em farmácias, assistência jurídica, etc. Agradecemos o contato e estamos abertos para eventual retorno ao quadro associativo dessa entidade. Atenciosamente, Equipe ABSP/AAPEN

Para o Idec, as regras estabelecidas pelo INSS através da IN n°162/2024, não têm sido efetivas para coibir os abusos praticados pelas associações por algumas questões que estão sendo facilitadas pelo próprio Instituto Nacional de Seguro Social.

Primeiramente, o desconhecimento dos aposentados e pensionistas sobre a possibilidade de bloqueio do seu benefício para evitar que não sofram descontos involuntariamente. Infelizmente, o sistema “Meu INSS” já **deveria ser disponibilizado ao aposentado ou pensionista previamente bloqueado**. Uma vez que o desconto de associações e sindicatos não se trata de uma adesão obrigatória, não deveria haver a possibilidade de desconto sem permissão prévia.

Pela ausência de informação e desconhecimento dos beneficiários, as empresas entram e acessam seus benefícios e, arbitrariamente, promovem descontos mensalmente, ignorando a legislação que estabelece que seja comprovada a adesão do aposentado ou pensionista.

Para interromper com as práticas abusivas, a plataforma “Meu INSS” deveria sequer ter a possibilidade do desconto direto da fonte do aposentado ou

pensionista. Ou, pelo menos, ser disponibilizada aos usuários a opção de **bloqueio ativada** para a contratação de associações e sindicatos e também de contratação de crédito consignado.

A plataforma deveria ter uma navegação mais amigável para que o aposentado possa ter acesso às alternativas de bloqueio e desbloqueio com maior facilidade e rapidez.

O relacionamento com o aposentado e a associação não deve ser iniciado pelo desconto em seus benefícios. Qualquer oferta de serviço e justificativa para a adesão deve ser objeto de fiscalização por parte da Previdência Social e INSS. Atualmente, quem responde pelo Conselho Nacional da Previdência Social voltado aos beneficiários **são as próprias associações de sindicatos de aposentados e pensionistas e configuram um conflito de interesse com a imposição da associação.**

Toda a contratação de sindicato e associação só deveria ser efetivada após o INSS se certificar que a autorização cumpriu as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº162/204.

Por tudo isso, é essencial que a Previdência Social e o INSS inibam essa prática tão prejudicial aos aposentados e pensionistas brasileiros.